	TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2013	ORIGEM Gerência de Operação e Manutenção - 3500
		NÚMERO 009/3500/2013
		DATA 14/06/2013

1. OBJETIVO

1.1. A Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS é uma sociedade anônima aberta, de economia mista, constituída em 09 de novembro de 1972, nos termos da autorização inscrita na Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, vinculada ao Ministério das Comunicações exercendo, após o processo de desestatização de suas controladas, todas as atividades institucionais como participante da Administração Pública Federal.

1.2. O Governo Federal, por meio do Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010, busca melhorar o paradigma da infraestrutura de telecomunicações no país, ao instituir o PNBL (Plano Nacional da Banda Larga), no qual estabelece à Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRÁS as competências de provimento da rede privativa de comunicação da administração pública federal, suporte a políticas públicas de conexão à Internet em banda larga, provimento da infraestrutura e das redes de suporte à serviços de telecomunicações e prestação de serviço de conexão em banda larga aos usuários finais em localidades onde inexista oferta adequada desse serviço.

1.3. Para viabilizar a execução das competências acima a TELEBRÁS elaborou um projeto e está implantando uma rede de transporte de dados que contempla, entre outros:

a) a utilização das fibras óticas disponíveis nas empresas do Governo Federal e aquisição de cabos óticos e ativação de infraestrutura de redes de cabos de fibras óticas próprias;

b) uma solução baseada na tecnologia DWDM (*Dense Wavelength Division Multiplexing*), que cria um meio de transporte de dados óptico – *Backbone* Óptico;

c) uma solução baseada na tecnologia *Ethernet/IP/MPLS* que dota a rede de flexibilidade e qualidade para a implementação de diversos serviços de transporte de dados.

1.4. Esta Rede Nacional de Telecomunicações está sendo implantada progressivamente e já se encontra em operação comercial.

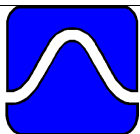
1.5. A execução dos serviços de operação e manutenção da planta da Rede Nacional de Telecomunicações é, atualmente, realizada pela empresa PADTEC nos termos do Contrato nº 12/2013/3500/TB, com o acompanhamento do pessoal da Gerência de Operação e Manutenção da TELEBRÁS.

1.6. Nas atividades de acompanhamento da operação e em serviços de vistorias, a Gerência de Operação e Manutenção se ressente da falta de equipamentos de localização e fotográfico que possam ser utilizados como meios auxiliares no levantamento de inventários de Estações de Telecomunicações (POPs e Estações Rádio) e da Rede de Cabos de Fibras Óticas.

1.7. Assim, o presente Termo de Referência visa definir as condições para a aquisição de Equipamentos de Sistema de Posicionamento Global GPS (*Global Positioning System*) e Câmeras Fotográficas e acessórios necessários.

SCS, Quadra 09 – Bloco “A” – Torre “B” – Edifício Parque Cidade *Corporate* – Salas 301 a 405

Brasília – DF CEP 70308-200 – Tel: (61) 2027-1314 – Fax: (61) 2027-1884 – licitacao@TELEBRÁS.com.br



2. OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos de GPS e Câmeras Fotográficas, com os conjuntos de acessórios necessários, conforme condições e especificações constantes do presente Termo de Referência, nas seguintes quantidades:

Item	Qtde	Produto
1	4	Equipamento GPS Profissional com conjunto de acessórios
2	4	Câmera Fotográfica Digital com conjunto de acessórios

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

3.1. A escolha da modalidade de licitação e forma de julgamento, para a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, ficam sob avaliação e definição da Gerência de Compras e Contrato.

4. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1. O Equipamento GPS é um equipamento receptor móvel de sistema de navegação por satélite, de uso profissional, que fornece a posição do mesmo, devendo atender os seguintes requisitos:

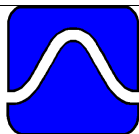
- determinar as suas próprias coordenadas;
- mostrador gráfico de cristal líquido colorido, de alta resolução, com dimensões de, no mínimo, 2,2" de diagonal (5,6 cm);
- ser do tipo portátil, montado em caixa de alto impacto, à prova d'água
- alimentação por baterias, com duração, de no mínimo, 15 horas;
- dispor de bússola eletrônica interna
- possuir recursos de navegação
- dispor de mapa base e capacidade de inclusão de mapas
- dispor de memória interna
- aceitar cartões de dados
- peso menor que 200 mg
- conjunto de acessórios constituído por, no mínimo, manual e cabo USB.

4.2. A Câmera Fotográfica digital compacta deve atender os seguintes requisitos:

- cor preta
- resolução de, no mínimo, 12 Megapixel (MP)
- permitir a identificação automática da localização de imagens (GPS)
- resistente a choques (quedas de até 1,5m)
- á prova d'água, até 1 (um) metro de profundidade
- bateria recarregável
- visor LCD

SCS, Quadra 09 – Bloco "A" – Torre "B" – Edifício Parque Cidade *Corporate* – Salas 301 a 405

Brasília – DF CEP 70308-200 – Tel: (61) 2027-1314 – Fax: (61) 2027-1884 – licitacao@TELEBRÁS.com.br



- zoom óptico de, no mínimo, 5X
- zoom digital de, no mínimo, 18X
- dispor de memória expansível por cartão
- menu no idioma português
- conjunto de acessórios constituído por, no mínimo, carregador AC 100 V a 240 V, cabo USB, cartão memória de no mínimo 4 GB, alça para transporte e manual de instruções.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A garantia mínima de funcionamento dos itens adquiridos e contra defeitos de fabricação deve ser de 12 (doze) meses, sem ônus para a TELEBRÁS, contados a partir da data do aceite definitivo do produto.

5.1.1. Excluem-se dos termos da garantia de funcionamento os defeitos ocasionados pelo comprovado mau uso ou sinistro do equipamento. Todos os outros casos deverão ser cobertos pela garantia.

5.2. A execução da garantia por empresas terceirizadas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a TELEBRÁS.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no seguinte endereço:

Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRÁS
Centro de Manutenção DFBSACM001
SCS – Quadra 9 – Edifício Parque Cidade Corporate - Torre “B” - Salas 301 a 305
CEP 70308-200 - Brasília – DF
Horário das 08:00 às 11:30 ou das 14:00 às 17:30 horas.

6.2. Os Equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, entregues devidamente acondicionados, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte dos mesmos.

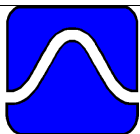
6.3. Os Equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, os números de série, a data de emissão, a descrição básica do equipamento e o período da garantia.

6.4. A TELEBRÁS efetuará o recebimento do objeto contratado, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as condições e especificações constantes do presente Termo de Referência e do Contrato, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade de acordo com o Contrato.

6.5. Em caso de rejeição total/parcial do objeto contratado, substituição ou demais hipóteses de descumprimento de outras obrigações contratuais, avaliadas na etapa de recebimento, sujeitará a CONTRATADA a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

SCS, Quadra 09 – Bloco “A” – Torre “B” – Edifício Parque Cidade Corporate – Salas 301 a 405

Brasília – DF CEP 70308-200 – Tel: (61) 2027-1314 – Fax: (61) 2027-1884 – licitacao@TELEBRÁS.com.br



6.6. Recebimento provisório

6.6.1. A TELEBRÁS receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

6.6.2. O recebimento provisório caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do Contrato decorrente desta proposição.

6.7. Recebimento definitivo

6.7.1. A TELEBRÁS efetuará o recebimento definitivo do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, acessórios e softwares fornecidos e se os mesmos atendem aos requisitos estabelecidos no Contrato.

6.7.2. Ocorrendo problemas durante a execução desta etapa, os mesmos serão informados à CONTRATADA, que deverá providenciar a correção do problema, promovendo a substituição dos objetos identificados, que fazem parte da contratação.

6.7.3. Uma vez verificado o funcionamento do objeto contratado e entregue, com os termos contratuais, a TELEBRÁS efetuará o recebimento definitivo, mediante emissão de termo circunstanciado, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do termo de recebimento provisório.

6.7.4. O recebimento definitivo caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do Contrato decorrente desta proposição.

6.7.5. O objeto contratado será rejeitado caso esteja em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo a TELEBRÁS apontar, por escrito, esta ocorrência, onde detalhará as razões para deixar de emitir o termo de recebimento definitivo e indicará as falhas e pendências verificadas.

6.7.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação ao funcionamento e configuração divergentes do especificado, durante todo o seu período de garantia.

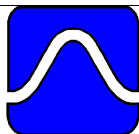
6.7.7. O recebimento definitivo é condição indispensável para o pagamento.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Cada unidade deverá ser acompanhada de manual de operação, em formato impresso e em mídia eletrônica.

7.2. Cada manual e eventuais documentos complementares deverão apresentar no mínimo as seguintes informações:

- descritivo de especificações técnicas;
- descritivo de todas as funcionalidades do sistema;
- descritivos de operação, procedimentos e configurações de teste e resultados incluindo fotos e diagramas ilustrativos;
- recomendações gerais.



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. É dispensada a apresentação da documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de licitação na modalidade fornecimento de bens para pronta entrega (art. 32, §1º).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Comunicar a TELEBRÁS por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

9.2. Cumprir fielmente toda a execução do objeto contratado, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.

9.3. A CONTRATADA entregará os produtos livres de defeitos, obrigando-se a substituir, de imediato, se algum defeito for constatado.

9.4. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.

9.5. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à TELEBRÁS ou a terceiros, provocados por ineficiência no fornecimento dos produtos, respondendo integralmente pelo ônus decorrente, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se evidenciarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela TELEBRÁS.

9.6. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela TELEBRÁS.

10. OBRIGAÇÕES DA TELEBRÁS

10.1. Permitir o acesso dos profissionais técnicos da CONTRATADA às suas dependências para entrega dos equipamentos e prestação de assistência técnica.

10.2. Rejeitar no todo ou em parte os equipamentos não aprovados na fase de homologação, bem como aqueles entregues fora das especificações técnicas definidas.

10.3. Fiscalizar toda a execução do objeto, inclusive durante o período de garantia, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento dentro do prazo determinado.

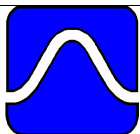
10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, após a emissão do Aceite Definitivo e comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas na fase de recebimento dos produtos e ou de garantia dos equipamentos, para a imediata adoção das providências de modo a sanar problemas eventualmente ocorridos.

10.7. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

SCS, Quadra 09 – Bloco “A” – Torre “B” – Edifício Parque Cidade Corporate – Salas 301 a 405

Brasília – DF CEP 70308-200 – Tel: (61) 2027-1314 – Fax: (61) 2027-1884 – licitacao@TELEBRÁS.com.br



11. PLANO DE AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos equipamentos ocorrerá na sua totalidade.

11.2. Os equipamentos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Compra e celebração de Contrato.

11.2.1. Fica facultado à TELEBRÁS a formalização de Contrato.

11.3. Optando por não formalizar instrumento contratual, conforme hipótese do subitem acima, a CONTRATANTE emitirá ORDEM DE COMPRA, por meio de fax ou correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela CONTRATADA.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A proponente deverá apresentar a marca e modelo dos produtos ofertados e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, conjunto de acessórios, softwares e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações especificadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site, dentre outros documentos que comprove atender todas as características do objeto e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. A proposta comercial deverá ser emitida com folhas numeradas e carimbadas contendo nome da empresa; razão social e CNPJ; logotipo/logomarca da empresa; endereço e telefone; número da conta, nome e código da agência bancária para efeitos de pagamento; e assinatura do representante legal da empresa.

12.3. Declaração expressa de estarem inclusos nos preços cotados, todos os tributos, taxas e seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas referentes ao objeto fornecido, na quantidade e forma estabelecida neste Termo de Referência.

12.4. Se bens importados, na ocasião a proponente deverá entregar toda a documentação que os legalize no país, em especial ao cumprimento das normas da ABNT e do INMETRO, sob pena de desclassificação da proposta.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

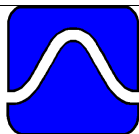
13.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado abaixo.

Item	Qtde	Produto	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	4	Equipamento GPS Profissional com conjunto de acessórios	R\$ 923,00	R\$ 3691,99
2	4	Câmera Fotográfica Digital com conjunto de acessórios	R\$ 1.604,70	R\$ 6.418,8
Valor Total Global estimado				R\$ 10.110,79

13.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da TELEBRÁS.

SCS, Quadra 09 – Bloco “A” – Torre “B” – Edifício Parque Cidade *Corporate* – Salas 301 a 405

Brasília – DF CEP 70308-200 – Tel: (61) 2027-1314 – Fax: (61) 2027-1884 – licitacao@TELEBRÁS.com.br



14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em moeda corrente nacional, mediante apresentação pela CONTRATADA da Documentação Fiscal e Técnica, obedecendo à seguinte forma:

14.1.1. Ateste de Nota Fiscal apresentada;

14.1.2. Emissão do TERMO DE ACEITE DEFINITIVO - TAD, na forma e prazo preestabelecido, após verificação de conformidade do bem recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência.

14.2. A TELEBRÁS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento, a contar da emissão do TERMO DE ACEITE DEFINITIVO - TAD.

14.3. O pagamento será creditado, em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, ficando a mesma responsável em fornecer e manter atualizados todos os seus dados bancários, para fins de recebimento junto a TELEBRÁS.

14.4. Deverá estar expressa na Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA a descrição clara dos equipamentos fornecidos.

14.4.1. A Nota Fiscal que for rejeitada por falta de clareza na descrição do objeto, valor dos impostos, data e validade, dentre outros fatores, será devolvida à CONTRATADA para correções, iniciando a contagem do prazo de efetivação do pagamento da sua reapresentação.

14.5. O ato de devolução da Nota Fiscal pela TELEBRÁS, conforme exposto no subitem acima, em nenhuma hipótese autoriza ou enseja a CONTRATADA a rescindir a execução do objeto, constante deste Termo de Referência.

14.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

14.7. Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VT, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

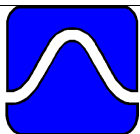
VT = Valor total em atraso.

15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1. A TELEBRÁS, por meio de seu(s) empregado(s) designado(s) para este fim, fará a gestão e fiscalização da execução do objeto contratado, como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, referente a este Termo de Referência.

SCS, Quadra 09 – Bloco “A” – Torre “B” – Edifício Parque Cidade Corporate – Salas 301 a 405

Brasília – DF CEP 70308-200 – Tel: (61) 2027-1314 – Fax: (61) 2027-1884 – licitacao@TELEBRÁS.com.br



16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.1.3. Caracteriza-se inexecução parcial do contrato quando a CONTRATADA executa apenas parte do objeto contratado, ou seja, com quantitativo inferior ao disposto em Nota de Empenho.

16.1.4. Caracteriza-se inexecução total do contrato quando a CONTRATADA deixa de executar o objeto na sua totalidade, ou quando for assim caracterizado pela Administração na situação prevista na alínea “a” acima.

16.1.5. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a TELEBRÁS poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente pela TELEBRÁS, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

17. ASSINATURAS	
ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Rafael Costa Pinto Filho	Henrique Primo Vieira Gerente de Operação e Manutenção
DATA	DATA
____/____/____	____/____/____